

## **TORNA SEM EFEITO A ERRATA DO DECRETO Nº 11.827 DE 09 DE ABRIL DE 2024**

A Prefeita Municipal de Eunápolis, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e amparada no Art. 57, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, TORNA PÚBLICO que fica sem efeito a Errata do Decreto nº. 11.827, de 09 de abril de 2024, cuja publicação no Diário Oficial do Município se deu no dia 22 de abril de 2024, resguardando-se a expedição de novo instrumento de errata para eventuais correções que se fizerem necessárias.

Gabinete da Prefeita, Eunápolis-BA, 22 de abril de 2024

**CORDELIA TORRES DE ALMEIDA**

**Prefeita Municipal**

## ERRATA DO DECRETO Nº 11.827 DE 09 DE ABRIL DE 2024

A secretaria Municipal de Gabinete informa que o presente serve para retificar o Decreto nº 11.827 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial do na Edição nº 9729, de 15/04/2024. O MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS, por meio da Exma. PREFEITA MUNICIPAL DE EUNAPOLIS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, torna sem efeito o indeferimento da concessão da progressão por formação em Ensino Graduação com percentual de 20% referente a servidora **JACKELINE ALVES LEANDRO**, matrícula 7003, uma vez que a servidora mencionada atendeu ao interstício de 03 (três) anos para nova Progressão por Formação, cumprindo todos os requisitos presentes na Lei Municipal nº. 1.049/2015.

Mantem – se inalterado as demais disposições do referido decreto. Esta errata entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Eunápolis-BA, 22 de abril de 2024

**CORDELIA TORRES DE ALMEIDA**

**Prefeita Municipal**

**CARLOS RONALDO CARVALHO DOS SANTOS**

**Secretário Municipal de Gestão**

**REPUBLIÇÃO COM CORREÇÃO DECRETO Nº 11.827, DE 09 DE ABRIL DE 2024.**

*"DISPÕE SOBRE A EVOLUÇÃO FUNCIONAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL INTEGRANTES DO PODER EXECUTIVO À LEI Nº 1.049/2015 DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais, e amparado no Art. 57, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e em atendimento ao previsto na Lei Municipal nº 1.049/2015,

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 1.049, de 22/12/2015, que "Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE e AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS da Administração Direta, Autárquica e Fundacional Integrantes do Poder Executivo do Município de Eunápolis-Bahia; Estabelece Perspectivas de Desenvolvimento Funcional; Institui Novos Padrões de Vencimento e dá Outras Providências".

**CONSIDERANDO** o parecer emitido pela Comissão de Avaliação de Evolução Funcional nos autos do Processo Administrativo PROG nº 006/2022, datado de 26/10/2023, quanto da devida apuração dos dados, juntamente com a tabela de resultados individuais.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** – Ficam concedidas as Progressões Horizontais, correspondentes aos percentuais que indica, aos servidores estáveis indicados no Anexos I, por comprovação de efetivo exercício dentro da carreira que ocupe no triênio requerido, com acréscimo correspondente sobre o vencimento básico, nos termos dos artigos 14 a 15 da Lei Municipal nº. 1.049/2015.

**Art. 2º.** – Ficam concedidas as Progressões por Formação, correspondentes aos percentuais que indica, aos servidores estáveis indicados nos Anexos II, por comprovação de escolaridade superior a exigida para a investidura no cargo, com acréscimo correspondente sobre o vencimento básico, nos termos dos artigos 16 a 20 da Lei Municipal nº. 1.049/2015.

**Art. 3º.** – Ficam indeferidos os requerimentos para Progressão Horizontal e Progressão por Formação indicados no Anexo III, por não atenderem os requisitos da Lei Municipal nº. 1.049/2015.



**Art. 4º.** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Eunápolis-BA, 22 de abril de 2024.

Republicação com Correção – Gabinete da Prefeita, Eunápolis – BA, 09 de abril de 2024

**CORDELIA TORRES DE ALMEIDA**  
Prefeita Municipal

**CARLOS RONALDO CARVALHO DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Gestão

ANEXO I DO DECRETO Nº 11.827, DE 09 DE ABRIL DE 2024

PROGRESSÃO HORIZONTAL

	Matrícula	Servidor	Nome do Cargo	%
01	7970	ALLAN ALCANTARA CAMPOS	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	2%
02	12470	ANA PAULA JESUS FREITAS	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	2%
03	7168	ANDERSON MELGAÇO LOPES	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	2%
04	10886	MARIA PEREIRA DE ALMEIDA BRITO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2%
05	7434	NAILTON PAIXÃO DE JESUS GOMES	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	2%
06	10844	SANDRA ALVES DA SILVEIRA BLANCO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2%
07	7184	SONIA ALMEIDA ALVES	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	2%
08	10868	VALTER DE SOUZA GUIMARÃES FEITOSA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2%

ANEXO II DO DECRETO Nº 11.827 DE 09 DE ABRIL DE 2024

PROGRESSÃO POR FORMAÇÃO

- a) Por apresentar Certificado de curso técnico profissionalizante com duração mínima de 120 (cento e vinte) horas, ou conclusão do Ensino Médio:

	Matrícula	Servidor	Nome do Cargo	%
01	6901	ROSENI DE SOUZA	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	10%

- b) Por apresentar Certificado de Graduação em Ensino Superior:

	Matrícula	Servidor	Nome do Cargo	%
01	7003	JACKELINE ALVES LEANDRO	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	20%
02	12489	SABRINA VIANA DE SOUZA MENEZES	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	20%
03	7439	WESLEY COSTA CRUZ	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	20%

- c) Por apresentar Certificado de Pós-Graduação Lato Sensu:

	Matrícula	Servidor	Nome do Cargo	%
01	7704	REGIANE MARÇAL DE SENA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	30%

ANEXO III DO DECRETO Nº 11.827 DE 09 DE ABRIL DE 2024

PROGRESSÕES INDEFERIDAS

a) Por não atender ao interstício de 03 (três) anos para nova Progressão por Formação, portanto, em desacordo com o art. 11, inciso IV, da Lei nº. 1.049/2015:

	Matrícula	Servidor	Nome do Cargo	Concedido em Decreto Anterior
01	8601	JORLETE DE SOUZA SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	Decreto nº 10.501, de 27 de janeiro de 2022.
02	8606	JOSEANE MOREIRA FRANÇA DE ASSIS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	Decreto nº 10.501, de 27 de janeiro de 2022.
03	7297	JOSSILENE SANTOS DA SILVA	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Decreto nº 11.297, de 22 de maio de 2023
04	8586	MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA SOARES BARBOSA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	Decreto nº 10.501, de 27 de janeiro de 2022.
05	10896	PÉTALA FERREIRA DOS SANTOS OLIVEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	Decreto nº 10.501, de 27 de janeiro de 2022.

b) Por não atender ao interstício de 03 (três) anos para nova Progressão Horizontal, portanto, em desacordo com o art. 11, inciso IV, da Lei nº. 1.049/2015:

	Matrícula	Servidor	Nome do Cargo	Concedido em Decreto Anterior
01	12466	ANA MARIA SILVA CHAVES	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Decreto nº 10.592, de 17 de fevereiro de 2022
02	7680	FELISBELA NASCIMENTO BORGES DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	Decreto nº 10.592, de 17 de fevereiro de 2022
03	7005	JOSÉ CARLOS DOS SANTOS SOUZA	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Decreto nº 10.592, de 17 de fevereiro de 2022
04	8047	LUCIA GONÇALVES DE JESUS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	Decreto nº 10.592, de 17 de fevereiro de 2022
05	7627	MARIA DE LOURDES ROSA DOS SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	Decreto nº 10.592, de 17 de fevereiro de 2022

06	7690	MARIA NEVES PEREIRA DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	Decreto nº 10.592, de 17 de fevereiro de 2022
07	8580	SIRLÂNDIA COUTO BARBOSA DA CONCEIÇÃO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	Decreto nº 10.592, de 17 de fevereiro de 2022
08	7438	WELINGTON PEREIRA DE SOUZA	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Decreto nº 10.592, de 17 de fevereiro de 2022
09	7439	WESLEY COSTA CRUZ	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Decreto nº 10.592, de 17 de fevereiro de 2022
10	12907	YARA AGUILAR DE OLIVEIRA BRITO	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Decreto nº 10.592, de 17 de fevereiro de 2022

c) Por já possuir Progressão por Formação correspondente ao nível I requerido, qual seja: por apresentar Certificado de curso técnico profissionalizante com duração mínima de 120 (cento e vinte) horas, ou conclusão do Ensino Médio portanto, em desacordo com o art. 17, §2º, da Lei nº. 1.049/2015:

	Matrícula	Servidor	Nome do Cargo	Concedido em Decreto Anterior
01	12466	ANA MARIA SILVA CHAVES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	Decreto nº 9.304, de 14 de outubro de 2020
02	8570	ANDRÉIA CONCEIÇÃO DE JESUS BORGES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	Decreto nº 9.304, de 14 de outubro de 2020
03	8001	DANIEL GONÇALVES DE JESUS SANTOS	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Decreto nº 9.304, de 14 de outubro de 2020
04	10849	ERICA SIMONE DOS SANTOS SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	Decreto nº 9.304, de 14 de outubro de 2020
05	8602	LUCIENE SILVA SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	Decreto nº 9.304, de 14 de outubro de 2020
06	7690	MARIA NEVES PEREIRA DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	Decreto nº 9.304, de 14 de outubro de 2020
07	7184	SÔNIA ALMEIDA ALVES	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Decreto nº 10.501, de 300 de outubro de 2020